

Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção pública será avaliada e classificada nos termos previstos no ponto 13, alínea c).

14.1 — A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 50 \% + EAC \times 25 \% + EPS \times 25 \%$$

Sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção pública

15 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção atrás referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos ou a Avaliação Curricular, consoante os casos.

15.1 — Neste caso a Ordenação Final será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = PECGE \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

16 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo; Vogais efectivos — Suse Isabel Pereira Barradas, técnica superior e Pedro João Braz da Costa Álvares, Chefe de Divisão de Obras Particulares.

Vogais suplentes — Ana Maria Coutinho Velez Solposto, técnica superior e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

22 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o disposto no artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento

concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição, nível 15, da categoria de técnico superior.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (WWW.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Ponte de Sor e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

305301363

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 22403/2011

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de 18 de Outubro de 2011 da Direcção da CGA, foi desligada do serviço para efeitos de aposentação, a trabalhadora Laurinda Ferreira Matos Pereira da carreira/categoria de assistente operacional, actividade de jardineira, entre a posição e o nível remuneratórios 5 e 6.

2 de Novembro de 2011. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

305309367

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 22404/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, homologuei em 27/10/2011, a conclusão com sucesso do período experimental dos seguintes trabalhadores:

Andreia Maria de Sales Caldeira Rosa; António Simões Gregório; João da Fonseca Constâncio; Joaquim Fernando Abrantes Ribeiro; Luzia Maria da Silva Gonçalves; Nilton Ferreira Fino Cristóvão, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de seis lugares de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 169, de 31/08/2010.

Francisco Monteiro Filipe Abade (contratado nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009); José Carlos Nunes Jorge (contratado nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009); Manuel Marujo Martins; Silvestre Duarte de Oliveira; Victor Manuel Carqueja Rêgo, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três lugares de assistente operacional (pedreiro), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 169, de 31/08/2010.

Ana Teresa Ervideira Mendes Brardo; Carla Alexandra Lopes de Oliveira Belchior; Jacinta Palhas Rodrigues da Venda; Margarida Cristina Vieira Cardoso (contratada nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009), Susana Paula Sousa Silva, para a carreira/categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de quatro lugares de assistente operacional (auxiliar de acção educativa), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 106, de 01/06/2010.

Álvaro Miguel Cachulo Antunes Pote, para a carreira/categoria de técnico superior, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeter-